



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E A EMPRESA MARONLINE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilandia/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa MARONLINE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jocondo Caliman, 190, Centro, Marilandia/ES, CNPJ sob nº 16.813.836/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Rith Camisqui, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, nos termos do procedimento licitatório do Pregão nº 05/2023 para prestação de serviços, Processo nº 653/2023, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, que é feito nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, equivalente a 25%, tendo em vista o aumento da largura de banda de dados atualmente contratada, bem como a alteração proporcional dos valores pactuados, em conformidade com as modificações ora formalizadas.
  - 1.1.1. Com a presente alteração, o objeto do contrato passará a contar com um link dedicado de internet com largura de banda mínima de 62,5 Mbps.
- 1.2. Contratação TCE/ES: 2023.046L0200001.01.0002

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 850,00.
- 2.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 1360,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1 A vigência do presente termo é a partir de 07/08/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação sob a rubrica:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO  
33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.  
FICHA: 005.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO PRIMITIVO**

**5.1** As demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2023 permanecerão incólumes.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Fica eleito o foro da comarca de Colatina/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, e juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam o seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 07 de agosto de 2025

**ADILSON REGGIANI**

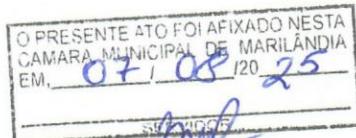
Presidente da Camara Municipal de Marilandia

**RITH CAMISQUI**

Representante legal

Testemunha 1

Testemunha 2



*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 07/08/2025

*Gilmara Passamani*  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA